



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 13.127/2026

### FIXA UNIDADE DE REFERÊNCIA - URMF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- **CONSIDERANDO** também que o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a porcentagem do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o ano de 2025 foi de **4,46%**.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2026, em R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano - URMF.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**